



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL nº 061/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.558.972/0001-30, situada na Rua Artidoro da Costa, nº 66, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por RONALDO ALVES KARAM, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Artidoro da Costa, nº 66, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade nº 23.884, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 190.552.857-49, e JOSÉ LUIZ ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Fritz Feigl, nº 485, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 040/2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

administrativo nº E-04/056/1385/2014 e no edital de licitação Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ nº 005/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de assistência técnica de solução sala-cofre, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, monitoramento de alarmes e suporte técnico 24x7x365, situada nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2019**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.17

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103

Nota de Empenho: 2019NE00809

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.083.091,93 (um milhão, oitenta e três mil, noventa e um reais e noventa e três centavos)**, sendo **R\$ 768.729,60 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, referente à manutenção preventiva e programada, em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de **R\$ 64.060,80 (sessenta e quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos)**, e **R\$ 314.362,33 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)** relativo à manutenção corretiva/emergencial (substituição de peças sob demanda) por meio de depósito na Conta Corrente nº 6938-8, Agência 2819-3, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **11/2018 à 11/2019**, cujos efeitos vigorariam até **30/11/2020**.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.083.091,93 (um milhão, oitenta e três mil, noventa e um reais e noventa e três centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 5.521.080,88 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **01/12/2019 a 30/11/2020**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

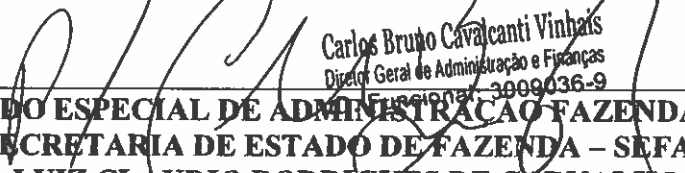
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.


Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais
Diretor Geral de Administração e Finanças
CPF: 3009036-9

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

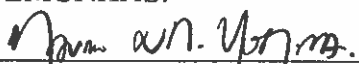


GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
RONALDO ALVES KARAM



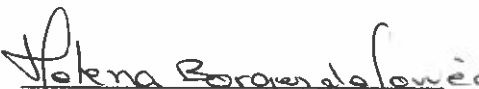
GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
JOSÉ LUIZ ALVES

TESTEMUNHAS:



CPF: _____

GLS Engenharia e Consultoria Ltda.
Maurício Nunes R. Mosquera
Gerente Financeiro
CPF - 256.264.517-91



CPF: 504.252.197-84

CPF: 504.252.197-84

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ torna pública que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SICA (www.compras.rj.gov.br) e no site do DER-RJ, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permissão de 05 (cinco) remmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 5º andar - Centro/RJ - Tel. (21) 2332-5563.

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio Nº 18/2019. PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ. OBJETO: o presente Convênio é a soma de esforços dos participantes com o objetivo comum de assegurar a representação judicial dos processos nos quais o RISCOSEGURANÇA figure como parte ou interessado, exclusivamente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: o presente Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01CC/SSCS/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a sociedade empresária AGENCIA 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União federal que contemplem a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02CC/SSCS/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a sociedade empresária BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União federal que contemplem a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04CC/SSCS/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a sociedade empresária ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União federal que contemplem a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05CC/SSCS/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a empresa AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União federal que contemplem a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05CC/SSCS/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a empresa PROPEC COMUNICAÇÃO S/A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do parágrafo único, no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União federal que contemplem a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA torna público o Chamamento Público PM nº 003/2019, cujo objeto é o recebimento de doação para a simples, sem contrapartida, de iluminação e enfeites natalinos para a decoração do Palácio Guanabara, sede do Governo do Estado do Rio de Janeiro, um importante ponto turístico, declarado patrimônio histórico e cultural de nosso Estado. Para maiores esclarecimentos disponibilizamos o e-mail gabinete@casocivil.rj.gov.br e o telefone: 2334-3125.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 170/2019 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRIS, BARRAS E CONTONEIRAS DE AÇO PARA O SETOR DE CALDEIARIA E SERRALHERIA DA COORDENAÇÃO E OFICINAS DE ELETROMECÂNICA DE ESGOTOS DA CEDAE - CGE - DS-3.5. VALOR: R\$ 78.898,85 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 17/2019 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VIBHUTI COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRIS, BARRAS E CONTONEIRAS DE AÇO PARA O SETOR DE CALDEIARIA E SERRALHERIA DA COORDENAÇÃO E OFICINAS DE ELETROMECÂNICA DE ESGOTOS DA CEDAE - CGE - DS-3.5. VALOR: R\$ 57.574,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 011/2018
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MIGUEL COUTO - MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que a licitação em epígrafe que será realizada em 02/12/2018 fica adida "sine die".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 016/2018
OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO SISTEMA DE SARAPUI, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que foram consideradas habilitadas para prosseguimento na referida licitação as licitantes CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA, TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. e CONSORCIO NOVA IGUAÇU (constituído pelas empresas CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. e CEOGA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.). Foi conside-

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, às 12h30min serão distribuídos, através de sorteio efetuado pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
81165	E-04/002/1028/2014	BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Voluntário
71813	E-04/040/01028/2017	VIA VAREJO S/A - 1ª SEM	Voluntário
71817	E-04/040/01038/2017	VIA VAREJO S/A - 3ª NÃO	Voluntário
71821	E-04/040/01063/2017	VIA VAREJO S/A - 3ª NÃO	Voluntário
72075	E-04/040/01187/2017	VIA VAREJO S/A 2ª NÃO	Voluntário
72092	E-04/040/01174/2017	VIA VAREJO S/A 2ª NÃO	Voluntário
72095	E-04/040/01104/2017	VIA VAREJO S/A 2ª NÃO	Voluntário
72132	E-04/035/000224/2017	HAVITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 4ª NÃO	Voluntário
72528	E-04/040/01001/2017	VIA VAREJO S/A 4ª NÃO	Voluntário
73089	E-04/037/000564/2017	MICALUB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA - 4ª NÃO	Voluntário
73101	E-04/037/000556/2017	MICALUB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA - 4ª NÃO	Voluntário
73133	E-04/037/000555/2017	MICALUB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA - 4ª NÃO	Voluntário



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019 às 05:54:09 -0200.

A assinatura não possui validade quando impressa.

rade inabilitada e solicitante ESAC - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, sendo que as razões para tal inabilitação encontram-se em Parecer circunstanciado anexo ao Processo nº E-07/100.393/2018, disponível no site www.cadse.com.br/clicosec para vistas aos interessados.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Ajuste de Contas nº 060/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: O OUTORGANTE/ DEVEDOR firma o presente Termo de Ajuste de Contas em face do OUTORGADO/CREDOR visando à liquidação do débito no valor de R\$ 20.852,45 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pelos serviços prestados de locação, com manutenção mensal, de filtros e tratamento químico, no período de janeiro a maio de 2019, sem cobertura contratual.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa MAGMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas enviaçadas nos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e higiene, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços - LOTE II, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 - Termo Contratual nº 048/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Instrumento de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2018, relativo à prestação dos serviços contínuos de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Licitação de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015 - Termo Contratual nº 061/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de assistência técnica de solução sala-café, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, monitoramento de alarmes e suporte técnico 24x7x365, situadas nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.866 de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

Nº: 2223796

Nº: 2224161

Nº: 2224161

Nº: 2223474

Nº: 2223439

Nº: 2223991

Nº: 2223455